**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2023, FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGO E A EMPRESA DAVID JOSÉ DE SOUZA 01110269382 (CONTABILIZE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE - CNPJ: 14.342.928/0001-69), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.**

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01.0803/2022, FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGO E A EMPRESA DE DAVID JOSÉ DE SOUZA 01110269382 (CONTABILIZE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE - CNPJ: 14.342.928/0001-69), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ sob no 01.945.758/0001-65,** estabelecida na Rua Domingos Neris, 53, Centro, neste ato representada por seu Presidente **Sr. CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA**, CPF: 005.033.323-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONTABILIZE ESCRITORIO DE CONTABILIDADE, CNPJ: 14.342.928/0001-69**, Avenida Luís Gualberto de Sousa, nº 88, Bairro Centro, CEP: 64.230-000, na cidade de Buriti dos Lopes-PI, neste ato representada por **DAVID JOSE DE SOUZA 01110269382**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas e consoante o **Contrato Institucional de nº 01/2023**, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na **Lei de Licitações 14.133/21, em seu Art. 107 referente a prorrogação e o Art. 124 a sua alteração**. Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

**Da Justificativa**: O interesse da Administração na continuidade "dos serviços" e a aprovação formal pela autoridade competente está pautado pela busca do resulta mais eficiente e consequentemente maior benéfico ao Ente Público, assim como nos critérios de legalidade, conveniência e oportunidade e confiança. **Finalmente, se justifica a realização do presente aditivo contratual ao se observar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, o que se atesta por meio desta declaração**, por fim, fica permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por **objeto a alteração da Cláusula 7 (SETIMA) do originário Contrato Institucional de nº 01/2023, firmado entre as partes em 28 de janeiro de 2023 e com termo final em 28 de janeiro de 2024, a referida alteração prorroga a vigência do contrato para o período de 28/01/2024 até 31/12/2024,** bem como ratificar as demais cláusulas. Contrato este, cujo objeto é a **prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **Cláusula 7 (SETIMA)** do originário Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

**...**
***CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS - O prazo para validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro (28.01.2024) e terminando em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31.12.2024), podendo ser renovado nos termos da Lei de Licitações 14.133/21, em seu Art. 107 e Art. 124, se fazer-se necessário e as partes vierem a combinar, podendo ainda ser rescindido por ambas as partes sem indenização pela parte que a provocar ou ainda se não fizer necessário a utilização dos serviços ora contratados.***
**...**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** **Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas, parágrafos e incisos do Contrato de Prestação de Serviços firmado pelas partes** e que não foram objeto de modificação pelo presente Instrumento Jurídico.

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Caxingó-PI, 16 de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA:00503332321
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA:00503332321
Dados: 2024.01.16 09:34:59 -03'00'

Carlos Eduardo Machado De Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DAVID J DE SOUZA:14342928000169
Assinado de forma digital por DAVID J DE SOUZA:14342928000169
Dados: 2024.01.16 09:35:20 -03'00'

David José de Souza
Representante da empresa Contratada